

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

RESOLUÇÕES

Conselho Estadual de Trânsito

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 137/2020

Altera o Anexo I da Resolução nº 118/2017 do CETRAN/RS

O Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul - CETRAN - RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual nº 38.705/98 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Estadual 52.549/2015:

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno do CETRAN determinando que o seu Órgão Pleno poderá criar Câmaras Especiais, em regime de exceção, para julgamento de recursos que integrem o passivo processual, efetuando a chamada dos Conselheiros suplentes para compô-las;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.464, de 02 de setembro de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 52.549, de 09 de setembro de 2015, acrescentando a Procuradoria Geral do Estado à composição do Conselho Estadual de Trânsito;

E, ouvido o Órgão Pleno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução CETRAN nº 118/2017, conforme segue:

ANEXO I

(...)

3ª CÂMARA ESPECIAL DE JULGAMENTO

Membro Suplente - representante da Secretaria da Segurança Pública,

4ª CÂMARA ESPECIAL DE JULGAMENTO

Membro Suplente - representante da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 17 de setembro de 2020.

Sergio Renato Teixeira,

Presidente do CETRAN/RS.

José Henrique Gomes Botelho,

Vice-Presidente do CETRAN/RS.

Vilnei Pinheiro Sessim,

Diretor Técnico do CETRAN/RS.

SERGIO RENATO TEIXEIRA
Presidente
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre
Fone: 5132882003

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 28 de Setembro de 2020

Protocolo: **2020000471366**

Publicado a partir da página: **53**